



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

076/93
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/93.

"QUE AUTORIZA O SRº VICE-PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO."

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º - Fica autorizado o Srº **VICE-PREFEITO MUNICIPAL** a ausentar-se do Município de Nova Venécia-ES, por um período de 20 (vinte) dias, sem remuneração, em conformidade ao **ART. 18 - item XIV - DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**.

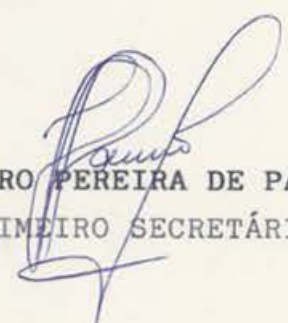
Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de junho de 1993.


AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
PRESIDENTE


CELSO LUIZ CAMPOS
VICE-PRESIDENTE


JAIRO PEREIRA DE PAULA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Reg. ES nº 084
Do IV - 001 - 01
Em 01-06-93